



EDITAL Nº 09/2021/COPERVE



Processo Seletivo UFSC/2021.2

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da Comissão Permanente do Vestibular (COPERVE), declara que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo UFSC/2021.2, **no período de 16 de julho de 2021 a 6 de agosto de 2021**. Serão disponibilizadas 2.096 vagas a todos os candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) nos cursos de graduação da UFSC, segundo semestre, no ano letivo de 2021, sendo que 1.493 dessas vagas serão preenchidas utilizando-se a nota obtida em uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de 2017 ou 2018 ou 2019 ou 2020, e as demais 603 vagas serão preenchidas utilizando-se o número de acertos obtidos em um dos vestibulares 2018, 2018.2, 2019, 2019.2 ou 2020 da UFSC. Este Processo Seletivo atende ao disposto na Portaria nº 379/2020/GR e está em conformidade com o previsto na Resolução Normativa nº 091/2021/CGRAD.

DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo UFSC/2021.2 é válido apenas para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2021, nos cursos de graduação oferecidos nos *campi* da UFSC das cidades de Aranguá, Blumenau, Curitiba, Florianópolis e Joinville, conforme o **Quadro Geral de Cursos e Vagas (anexos I e II)**.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição no Processo Seletivo UFSC/2021.2 será realizada **somente via internet**.

1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

I – **acessar** o *site* processoseletivo20212.ufsc.br, no período **de 16 de julho de 2021 a 6 de agosto de 2021**, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição indicando o sistema de notas que deseja utilizar (ENEM ou Vestibular da UFSC e a respectiva edição dos mesmos), e enviá-lo clicando no botão “Enviar” **até às 23h59min do dia 6 de agosto de 2021**. As informações prestadas nesse requerimento são de total responsabilidade do candidato;

II – **imprimir** o comprovante do Requerimento de Inscrição;

III – **imprimir** o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

IV – **efetuar o pagamento** da taxa de inscrição, usando o boleto bancário, até o **dia 9 de agosto de 2021**. Esse pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data).

1.2.1. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 80,00** (oitenta reais) para todos os cursos.

1.2.1.1. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

1.2.2. Os candidatos que desejarem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão proceder conforme o especificado no item 2 deste edital.

1.3. O candidato que não proceder rigorosamente de acordo com o estabelecido no **item 1.2.** não terá sua inscrição efetivada.

1.4. A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão e a quitação dos documentos referidos nos **itens 1.2.II, 1.2.III e 1.2.IV** deste edital, tampouco por alterações no boleto de pagamento causadas por ação do requerente ou quaisquer outros motivos.

1.5. A inscrição somente será efetivada após a notificação do pagamento da taxa à COPERVE/UFSC pelo sistema bancário. O comprovante do Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa, efetuado dentro do prazo previsto, confirmam **a inscrição do candidato.**

1.5.1. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição e somente poderá optar por um sistema de notas: o sistema de nota do ENEM (2017 ou 2018 ou 2019 ou 2020), ou o número de acertos no Vestibular da UFSC (2018 ou 2018.2 ou 2019 ou 2019.2 ou 2020). Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada aquela de data e hora mais recente.

1.6. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade exclusivamente as cédulas de identidade, em perfeito estado e legalmente válidas, expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelos Departamentos Estaduais de Trânsito (DETRAN). Adicionalmente, será obrigatório o fornecimento do número do CPF do candidato no Requerimento de Inscrição.

1.7. Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identidade os passaportes e/ou as cédulas de identidade emitidas pelo país de origem.

1.8. A COPERVE/UFSC disponibilizará um sistema de suporte que possibilita ao candidato a consulta ao número de acertos do vestibular escolhido ou análise da nota do ENEM. O sistema de suporte poderá ser acessado pelo *site* **processoseletivo20212.ufsc.br**.

1.8.1. O sistema de suporte serve apenas para auxiliar o candidato a verificar as suas notas, cabendo a este decidir qual é a melhor opção para si.

1.9. Após consultar o sistema de suporte e decidir pelo sistema de notas, o candidato deverá escolher uma das opções, **“Inscrição Nota do ENEM”** ou **“Inscrição Nota do Vestibular da UFSC”**, para realizar a inscrição.

1.10. O candidato cuja opção 1 for para um dos cursos listados abaixo terá direito também à opção 1-a, escolhida dentre os cursos:

I – Campus de Araranguá: Engenharia de Energia, Engenharia de Computação e Tecnologias da Informação e da Comunicação;

II – Campus de Blumenau: Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais e Engenharia Têxtil;

III – Campus Reitor João David Ferreira Lima (Florianópolis): Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Produção Elétrica, Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Química e Sistemas de Informação, Ciências da Computação e Ciência da Informação;

IV – Campus de Joinville: Engenharia Aeroespacial, Engenharia Naval, Engenharia Automotiva, Engenharia Civil de Infraestrutura, Engenharia Ferroviária e Metroviária, Engenharia de Transportes e Logística, Engenharia Mecatrônica e Ciência e Tecnologia.

1.10.1. Somente poderão optar pelo curso de Ciências da Computação como opção 1-a os candidatos cuja opção 1 seja para um dos seguintes cursos: Engenharia Aeroespacial, Engenharia de Controle e Automação (Florianópolis), Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica.

1.10.2 Somente poderão optar pelo curso de Ciências da Informação (Florianópolis) como opção 1-a os candidatos cuja opção 1 seja para um dos seguintes cursos: Sistemas de Informação e Ciência da Computação.

1.10.3. O candidato cuja opção 1 for para um dos cursos listados abaixo terá direito também à opção 1-a, escolhida dentre estes cursos:

Campus de Florianópolis : Letras, habilitações Licenciatura/Bacharelado em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (diurno), Licenciatura/Bacharelado em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (noturno), ou Bacharelado em Secretariado Executivo Inglês (noturno).

1.11. O candidato cuja opção for para curso no qual são oferecidas as modalidades de licenciatura e de bacharelado deverá, em período definido no currículo do curso, optar por uma das duas modalidades.

1.12. O candidato cuja inscrição for efetivada terá acesso ao sistema para **correção de dados da inscrição, do dia 11 até o dia 16 de agosto de 2021**, no site processoseletivo20212.ufsc.br, através do link “**Correção de Dados da Inscrição**”.

1.13. A conferência dos dados e, se for o caso, as alterações/correções efetuadas são de total responsabilidade do candidato e serão possíveis somente durante o período descrito no item 1.12.

1.14. Após **16 de agosto de 2021**, as informações prestadas serão definitivas. Com as informações fornecidas pelo candidato será realizado o processamento das notas a serem utilizadas no Processo Seletivo UFSC/2021.2.

1.15. A relação dos candidatos que tiverem sua **inscrição preliminarmente indeferida** por falta de pagamento estará disponível no site processoseletivo20212.ufsc.br a partir de **11 de agosto de 2021**.

1.15.1. Caso o candidato não concorde com o indeferimento de sua inscrição, poderá interpor recurso à COPERVE/UFSC **até às 18h do dia 12 de agosto de 2021**, conforme procedimentos especificados no item 6 deste edital.

1.15.2. A resposta ao recurso será individualizada e disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no site do processo seletivo a partir de **13 de agosto de 2021**.

1.15.3. É irrecorrível a decisão da COPERVE/UFSC sobre esses recursos.

1.16. A **confirmação preliminar com notas** estará disponível aos candidatos cuja inscrição for efetivada. O candidato terá acesso à sua **confirmação preliminar com notas** a partir de **26 de agosto de 2021** no site processoseletivo20212.ufsc.br, através do link “**Confirmação Preliminar com Notas**”, para conferência de seus dados e das notas solicitadas.

1.16.1. Para os candidatos que selecionaram a nota do ENEM para concorrer no Processo Seletivo UFSC/2021.2, na confirmação preliminar estarão disponíveis apenas as notas das disciplinas.

1.16.2. Para os candidatos que optaram utilizar o número de acertos do Vestibular da UFSC de edições passadas, na confirmação preliminar estará disponível apenas a pontuação das questões de proposições múltiplas.

1.17. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição preliminarmente **indeferida, por problemas relativos à obtenção das notas do ENEM, via sistema do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), ou das notas da base de dados dos vestibulares da**

COPERVE/UFSC, estará disponível no *site* processoseletivo20212.ufsc.br a partir de **26 de agosto de 2021**.

1.17.1. Caso o candidato não concorde com o indeferimento de sua inscrição, poderá interpor recurso à COPERVE/UFSC até as **18h do dia 27 de agosto de 2021**, conforme os procedimentos especificados no item 6 deste edital.

1.17.2. A resposta ao recurso será individualizada e disponibilizada para acesso exclusivo pelo impetrante no *site* do processo seletivo até **31 de agosto de 2021**.

1.17.3. É irrecorrível a decisão da COPERVE/UFSC sobre esses recursos.

1.18. A **confirmação de inscrição definitiva** conterá as informações fornecidas pelo candidato, em especial o curso pretendido e o sistema de notas. Os optantes por nota do Vestibular da UFSC terão acesso às notas obtidas nas provas objetivas (provas 1 e 2). Os optantes por nota do ENEM terão acesso às notas disponíveis no banco de dados do INEP. A confirmação de inscrição definitiva será disponibilizada no *site* processoseletivo20212.ufsc.br até **01 de setembro de 2021**. Essa confirmação deverá ser guardada pelo candidato.

1.19. A **relação de candidatos/vaga por curso/categoria** será divulgada na data em que for disponibilizada a confirmação de inscrição definitiva por modalidade de notas.

1.20. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DA ISENÇÃO E DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos ao Processo Seletivo UFSC/2021.2 poderão requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição **via CadÚnico** (Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007) ou **nos termos da Lei nº 12.799**, de 10 de abril de 2013, conforme especificado abaixo.

2.2. Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição **via CadÚnico**, o candidato cadastrado deverá acessar o *site* processoseletivo20212.ufsc.br/isencao no período de **16 de julho de 2021 a 23 de julho de 2021** e preencher o Requerimento de Isenção, informando o seu Número de Identificação Social (NIS).

2.2.1. Ao preencher o Requerimento de Isenção, o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.2.2. O NIS informado deverá ser do próprio candidato, não o de seus pais ou de terceiros.

2.2.3. Além do número do NIS, serão utilizados para consulta no CadÚnico os seguintes dados fornecidos pelo candidato no momento da inscrição: nome do candidato; número do documento de identificação, órgão emissor e data de expedição do mesmo; data de nascimento; sexo; CPF; e nome da mãe do candidato. Esses dados devem estar exatamente iguais aos dados constantes do CadÚnico para que a solicitação seja considerada.

2.3. Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição **nos termos da Lei nº 12.799/2013**, o candidato deverá atender às seguintes condições:

I – possuir renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*;
e

II – ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou ter recebido bolsa integral em escola da rede privada.

2.3.1. Para efetivar o Requerimento de Isenção nessa modalidade, o candidato deverá acessar e preencher formulário próprio, disponível no [site processoseletivo20212.ufsc.br/isencao](http://siteprocessoseletivo20212.ufsc.br/isencao), no período de **16 a 23 de julho de 2021**, no qual declarará satisfazer as exigências dos incisos I e II do item 2.3 deste edital, anexando arquivo(s) contendo cópia do(s) documento(s) que comprove(m) as exigências do inciso II.

2.3.2. Para comprovação do inciso II do item 2.3, o candidato deverá anexar o **histórico escolar referente a todas as séries** do Ensino Médio (ou certificado de conclusão contendo a escola em que o candidato cursou cada série/ano do Ensino Médio). Caso esteja cursando a última série, deverá anexar, além do histórico das séries anteriores, uma **declaração** da instituição de ensino de que está matriculado na última série.

2.3.3. Os candidatos que cursaram o Ensino Médio em escola da rede privada deverão anexar declaração da instituição de ensino de que receberam bolsa integral em **todas as séries do Ensino Médio**.

2.4. Os documentos informados na solicitação de isenção da taxa de inscrição serão comparados com os originais, a serem apresentados por ocasião da matrícula dos candidatos classificados.

2.5. Documentos sem identificação do candidato, sem assinatura e carimbo do servidor responsável por sua emissão, sem validade legal, ilegíveis ou incompletos não serão aceitos como comprovantes.

2.6. Para finalizar sua solicitação de isenção e visualizar o Comprovante de Requerimento de Isenção, o candidato deverá clicar no botão “Enviar”.

2.7. Os candidatos que obtiveram isenção no Vestibular Unificado UFSC/UFFS-2020 e faltaram nos três dias de prova, caso desejem solicitar isenção no Processo Seletivo UFSC/2021.2, deverão justificar suas faltas anexando documentos que comprovem o motivo da ausência, conforme Anexo V deste edital, sob o risco de terem a isenção negada.

2.8. Todos os documentos deverão estar legíveis, datados e assinados.

2.9. Não serão aceitos documentos autodeclaratórios ou emitidos por pais ou responsáveis.

2.10. O aceite ou não da justificativa será disponibilizado ao candidato quando da divulgação do resultado das solicitações de isenção.

2.11. As informações prestadas para a justificativa de ausência são de responsabilidade do candidato. Se for constatado que o candidato declarou informações falsas ou inexatas, ele será eliminado e poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

2.12. A justificativa a que se refere o item 2.7 não caracteriza a isenção automática da taxa de inscrição, devendo o candidato solicitá-la por meio de uma das formas descritas no item 2.3 deste edital.

2.13. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição, com o deferimento ou não do solicitado, será divulgado até **28 de julho de 2021** no [site processoseletivo20212.ufsc.br](http://siteprocessoseletivo20212.ufsc.br).

2.14. Os candidatos que tiverem a isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.

2.15. Os candidatos cuja isenção tiver sido **indeferida** deverão efetuar o **pagamento** da taxa de inscrição no prazo estabelecido no inciso IV do item 1.2. deste edital. Para tanto, deverão utilizar o boleto bancário impresso quando da realização da inscrição ou imprimir uma segunda via, acessando o [site processoseletivo20212.ufsc.br](http://siteprocessoseletivo20212.ufsc.br).

2.16. Caso o candidato não concorde com o indeferimento de sua solicitação de isenção ou com a não aceitação de sua justificativa de ausência, ele poderá interpor recurso à COPERVE/UFSC **até às 18h do dia 29 de julho de 2021**, conforme procedimentos especificados no item 6 deste edital.

2.16.1. Os recursos serão analisados com base nos documentos encaminhados durante o período de solicitação de isenção, ou seja, documentos enviados posteriormente não serão considerados.

2.16.2. A resposta ao recurso será individualizada e será disponibilizada para acesso exclusivo pelo impetrante **até 02 de agosto de 2021** no *site* do processo seletivo.

2.16.3. É irrecorrível a decisão da COPERVE/UFSC sobre esses recursos.

3. DOS CURSOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Os cursos e as respectivas quantidades de vagas oferecidas no Processo Seletivo UFSC/2021.2 estão especificados no Quadro Geral de Cursos e Vagas constantes nos anexos I e II deste edital.

3.2. A distribuição das vagas entre as modalidades do Programa de Ações Afirmativas (PAA) da UFSC foi realizada na forma prevista pelas leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, e de acordo com a legislação específica da UFSC, conforme a Resolução Normativa nº 052/CUn/2015, de 16 de junho de 2015, alterada pelas resoluções normativas nº 22/CUn, de 8 de setembro de 2015, nº 78/CUn, de 20 de julho de 2016, nº 101/2017/CUn, de 27 de junho de 2017, nº 109/2017/CUn, de 21 de setembro de 2017, e nº 131/2019/CUn, de 10 de setembro de 2019.

3.3. Neste processo seletivo serão oferecidas vagas para o Programa de Ações Afirmativas, conforme o previsto nas leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016 e de acordo com o disposto a seguir.

3.3.1. Os candidatos egressos de escola pública que desejarem concorrer às vagas estabelecidas pelo Programa de Ações Afirmativas (PAA) deverão fazer a sua opção no ato de inscrição do Processo Seletivo UFSC/2021.2, por uma das seguintes modalidades:

I – escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Deficientes;

II – escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Não Deficientes;

III – escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, OUTROS (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Deficientes;

IV – escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, OUTROS (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Não Deficientes;

V – escola pública, renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Deficientes;

VI – escola pública, renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Não Deficientes;

VII – escola pública, renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, OUTROS (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Deficientes;

VIII – escola pública, renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, OUTROS (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Não Deficientes.

3.3.2. Os candidatos que optaram pelo Programa de Ações Afirmativas e concluíram o Ensino Médio com base no resultado do ENEM deverão apresentar, no ato da matrícula, declaração de que não cursaram, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular.

3.3.3. Os candidatos classificados na reserva de vagas destinadas aos estudantes de famílias com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* (incisos I, II, III e IV do item 3.3.1.), conforme estabelecido nos artigos 6º, 7º e 8º da Portaria nº 18/2012, deverão comprovar essa condição por ocasião de sua matrícula, mediante apresentação de documentos comprobatórios listados em portaria a ser publicada posteriormente pelo Departamento de Administração Escolar (DAE), no [site processoseletivo20212.ufsc.br/editais-e-resolucoes/](http://siteprocessoseletivo20212.ufsc.br/editais-e-resolucoes/), e mediante envio de autodeclaração de renda a ser validada por Comissão de Validação de Renda, constituída e nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) especificamente para esse fim.

3.3.3.1. As regras para a comprovação de renda e de percurso na escola pública, no ato da matrícula, serão regulamentadas em portaria específica emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) em conjunto com a SAAD.

3.3.3.2. Para a comprovação de renda, será considerada a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os meses abril, maio e junho de 2021.

3.3.3.3. O candidato poderá recorrer da decisão da Comissão de Validação de Renda impetrando recurso a comissão recursal e, no caso de novo indeferimento, se alegada ilegalidade nas duas primeiras avaliações, poderá solicitar recurso à Câmara de Graduação, no prazo de 48 horas após a divulgação de cada resultado da validação.

3.3.3.4. A comunicação do resultado das validações e dos recursos será divulgada no *site* da SAAD, saad.ufsc.br.

3.3.4. Os candidatos classificados nas reservas de vagas indicadas nos incisos I, II, V e VI do item 3.3.1. deverão apresentar, no ato da matrícula, autodeclaração de sua condição de preto, pardo ou indígena e, imediatamente após a matrícula, exigir-se-á a validação da autodeclaração por Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-racial especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD.

3.3.4.1. O candidato poderá recorrer da decisão da Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-racial impetrando recurso a comissão recursal e, no caso de novo indeferimento, se alegada ilegalidade nas duas primeiras avaliações, poderá solicitar recurso à Câmara de Graduação, no prazo de 48 horas após a divulgação de cada resultado da validação.

3.3.4.2. A comunicação do resultado das validações e dos recursos será divulgada no *site* da SAAD, saad.ufsc.br.

3.3.5. O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, em seus artigos 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), e no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 poderá optar concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência previstas neste edital.

3.3.5.1. Em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.3.5.2. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressiva, conforme a Portaria nº 1.117, de 1º de novembro de 2018.

3.3.5.3. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

3.3.5.4. Os candidatos classificados nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016 e a Portaria nº 9/2017 do MEC, deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Esse laudo será analisado por comissão de validação especificamente constituída pela SAAD para esse fim.

3.3.5.5. O candidato poderá recorrer da decisão da comissão de validação do laudo impetrando recurso a comissão recursal e, no caso de novo indeferimento, se alegada ilegalidade nas duas primeiras avaliações, poderá solicitar recurso à Câmara de Graduação, no prazo de 48 horas após a divulgação de cada resultado da validação.

3.3.5.6. A comunicação do resultado das validações e dos recursos será divulgada no *site* da SAAD, **saad.ufsc.br**.

3.3.6. O preenchimento das vagas remanescentes nas diferentes modalidades de que trata o item 3.3.1 obedecerá ao que estabelecem o Decreto nº 7824/2012 e as portarias normativas nº 18/2012 e nº 9/2017 do MEC.

3.3.6.1. As vagas remanescentes, após a aplicação do previsto no item 3.3.6., serão destinadas aos candidatos da Classificação Geral (não optantes pelo PAA).

3.3.7. Os candidatos classificados que não comprovarem as exigências relativas à modalidade de reserva de vagas pela qual optaram serão dela desclassificados, mantendo-se, no entanto, na lista de espera da Classificação Geral.

3.4. Os candidatos que não optarem por concorrer às vagas estabelecidas pelo Programa de Ações Afirmativas concorrerão somente na modalidade denominada Classificação Geral.

3.4.1. Os candidatos inscritos nas modalidades integrantes do PAA concorrerão inicialmente às vagas da Classificação Geral e, caso não sejam classificados nessa modalidade, passarão a concorrer na modalidade pela qual optaram.

3.4.2. Conforme Portaria nº 18/2012 do MEC, a prestação de informação falsa por parte de estudante que tenha ingressado na UFSC mediante qualquer uma das modalidades de reserva de vagas (cotas), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.4.3. Os documentos solicitados pela SAAD e os procedimentos a serem seguidos estarão disponíveis no *site* **processoseletivo20212.ufsc.br/editais-e-resolucoes/**, ficando o candidato responsável pelo acesso e envio da documentação necessária.

4. DOS CRITÉRIOS PARA USO DAS NOTAS DO ENEM E DO VESTIBULAR DA UFSC, DO CÁLCULO DAS MÉDIAS FINAIS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Notas do ENEM

4.1.1. As vagas dos cursos constantes no Anexo I (Quadro Geral de Cursos e Vagas) deste edital serão destinadas ao preenchimento pelos candidatos que optarem pelo uso das notas do ENEM.

4.1.2. Para concorrer às vagas de que trata o Anexo I deste edital, os candidatos deverão ter participado efetivamente de pelo menos uma das edições do ENEM referentes aos anos 2017, 2018, 2019 e 2020, e:

I – terem obtido no mínimo 200 pontos na disciplina de Redação; e

II – terem obtido no mínimo a pontuação correspondente à nota mínima do ENEM, acrescida de 10%, em cada uma das seguintes disciplinas: Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens e Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias; e

III – terem sido classificados dentro do limite de:

a) no caso de **candidatos não optantes pelo PAA** (Classificação Geral), cinco vezes o número de vagas disponibilizadas no curso de sua opção 1, considerando-se a classificação pela pontuação calculada utilizando as disciplinas e os respectivos pesos e notas descritos nos itens 4.1.4., 4.1.5. e 4.1.6.;

b) no caso de **candidatos optantes pelo PAA**, em cada uma das categorias, cinco vezes o número de vagas totais disponibilizadas para o PAA no curso de sua opção 1, considerando-se a classificação pela pontuação calculada utilizando as disciplinas e os respectivos pesos e notas descritos nos itens 4.1.4., 4.1.5. e 4.1.6.

4.1.2.1. Como definido nos respectivos editais do ENEM referentes aos anos 2017, 2018, 2019 e 2020, os candidatos que optaram em participar como “Treineiros” só poderão utilizar os resultados para autoavaliação de conhecimentos obtidos, logo, ainda que atinjam a pontuação mínima, estão impedidos de utilizar as respectivas notas para concorrer a uma vaga nos cursos do presente processo seletivo.

4.1.2.2. As notas das disciplinas do ENEM serão recuperadas a partir do **CPF** informado pelo candidato. Após a coleta das informações na base de dados do INEP, estas serão confrontadas com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição, que será validada se os dados coincidirem. Caso não seja possível validar as informações, o candidato terá sua inscrição indeferida.

4.1.3. As notas mínimas, as notas máximas e as notas mínimas para concorrer à classificação de cada disciplina referentes às edições de 2017, 2018, 2019 e 2020 do ENEM encontram-se no Anexo III deste edital.

4.1.4. Os pesos adotados para o cálculo da Nota Final do ENEM, por disciplina, são:

I – 1,5 para a disciplina de Redação;

II – 1,0 para cada uma das demais disciplinas.

4.1.5. Para transformar a nota do ENEM de cada disciplina para a base centesimal, devem ser consideradas as notas máximas e mínimas de cada disciplina, referentes ao ano do ENEM utilizado, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota do Enem da Disciplina "i"} = \left(\frac{X_i - \text{nota mínima}_i}{\text{nota máxima}_i - \text{nota mínima}_i} \right) \times 100$$

Onde:

X_i é a nota do candidato, informada pelo INEP, na disciplina “i”;

nota mínima_i é a nota mínima da disciplina “i” do ENEM utilizado; e

nota máxima_i é a nota máxima da disciplina “i” do ENEM utilizado.

4.1.6. A **Nota Final (NF)** será a soma de todas as notas transformadas de cada disciplina descritas no item 4.1.5., multiplicada pelos respectivos pesos descritos no item 4.1.4, dividido por 5,5.

4.1.7. A classificação dos candidatos em cada curso/categoria dar-se-á na ordem decrescente da **NF** obtida, com observância ao que segue:

I – a relação dos candidatos classificados e a lista de espera serão estabelecidas respeitando-se a **opção 1**, exceto para os cursos relacionados **no item 1.10** deste edital;

II – para os candidatos aos cursos relacionados **no item 1.10**, será feita a relação dos candidatos classificados, dentro do limite de vagas, da seguinte forma:

a) 50% das vagas serão preenchidas respeitando-se a **opção 1** dos candidatos (quando o número de vagas referente a esse percentual não for inteiro, ele será arredondado para o número inteiro superior);

b) as demais vagas serão preenchidas considerando-se tanto os candidatos inscritos na **opção 1** quanto na **opção 1-a**, em igualdade de condições, excluídos aqueles já classificados conforme o item “**a**” acima;

c) após a identificação dos candidatos classificados observando-se o disposto nos itens “**a**” e “**b**” acima, será feita a relação definitiva, reorganizando-se os candidatos na ordem decrescente da Nota Final;

d) os candidatos que comporão a lista de espera serão classificados segundo o previsto no item “**b**” acima.

4.1.8. Havendo candidatos com a mesma pontuação, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

I – maior pontuação obtida na disciplina Redação;

II – maior pontuação obtida na disciplina Linguagens e Códigos e suas Tecnologias;

III – maior pontuação obtida na disciplina Matemática e suas Tecnologias;

IV – maior pontuação obtida na disciplina Ciências Humanas e suas Tecnologias;

V – maior pontuação obtida na disciplina Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

VI – menor renda;

VII – maior idade.

4.1.9. Os candidatos classificados em cada curso serão aqueles cuja classificação ficar dentro do limite de vagas do(a) respectivo(a) curso/categoria.

4.1.10. Os candidatos aprovados e não classificados ficarão em listas de espera, e o número de candidatos que comporão essas listas está definido no inciso III do item 4.1.2.

4.1.11. As vagas dos cursos que ao final do processamento ficarem ociosas, ou seja, sem candidatos para preenchê-las, serão ocupadas pelos candidatos que optaram pelas notas do Vestibular da UFSC.

4.1.12. As vagas remanescentes no Processo Seletivo UFSC/2021.2 poderão ser preenchidas por candidatos que estiverem na lista de espera do processo seletivo ou por meio de edital específico.

4.1.13. Será publicado no *site* processoseletivo20212.ufsc.br, no dia **13 de setembro de 2021**, o **Boletim de Desempenho Individual Preliminar**, no qual constarão as notas das disciplinas do ENEM, as respectivas notas padronizadas e a Nota Final com a qual o candidato concorrerá às vagas.

4.1.14. Caberá **recurso** quanto às notas das disciplinas, às notas padronizadas e à Nota Final, o qual deverá ser interposto à COPERVE/UFSC até as **18h do dia 14 de setembro de 2021**.

4.1.14.1. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 6. deste edital serão indeferidos sumariamente.

4.1.14.2. A resposta ao(s) recurso(s) será individualizada e disponibilizada para acesso exclusivo pelo interpetrante no *site* do processo seletivo até o dia **20 de setembro de 2021**.

4.1.14.3. É irrecorrível a decisão da COPERVE/UFSC sobre esses recursos.

4.2. Notas do Vestibular

4.2.1. As vagas dos cursos constantes no Anexo II (Quadro Geral de Cursos e Vagas) deste edital serão destinadas ao preenchimento pelos candidatos que optarem pelo uso das notas do Vestibular da UFSC nas edições de 2018, 2018.2, 2019, 2019.2 ou 2020.

4.2.2. Para concorrer às vagas de que trata o Anexo II deste edital, os candidatos deverão ter participado **efetivamente** de pelo menos uma das seguintes edições do Vestibular da UFSC: 2018 ou 2018.2 ou 2019 ou 2019.2 ou 2020. Não concorrerão às vagas os candidatos que participaram na condição de “candidatos por experiência” nas edições de 2018, 2018.2, 2019 e 2019.2.

4.2.3. A Nota Final do candidato que optar por utilizar as notas do Vestibular da UFSC será composta de duas partes: a primeira, baseada no número de acertos das questões de proposições múltiplas, e a segunda, baseada em nova correção das questões discursivas e da redação.

4.2.3.1. O número de acertos das questões de proposições múltiplas será recuperado da base de dados da COPERVE/UFSC conforme a edição do vestibular escolhida pelo candidato.

4.2.3.2. As questões discursivas e redações passarão por nova correção, realizada por uma banca examinadora composta para esse fim.

4.2.3.3. Os candidatos que optarem pelo curso de Artes Cênicas não terão as notas do Teste de Habilidade Específica (THE) utilizadas.

4.2.4. As questões discursivas serão, cada uma, pontuadas de 0,00 (Zero virgula zero zero) a 2,50 (dois virgula cinquenta), podendo-se admitir acertos parciais. Os candidatos, nas respostas a essas questões, serão avaliados quanto:

I – ao domínio do conteúdo;

II – à capacidade de expressar-se com clareza;

III – à capacidade de organizar ideias;

IV – à capacidade de síntese;

V – ao nível de informação e de argumentação;

VI – à capacidade de interpretar dados e fatos;

VII – à capacidade de estabelecer relações;

VIII – à capacidade de correlacionar suas respostas a fatos do cotidiano e da atualidade.

4.2.5. Somente serão avaliadas as respostas das questões discursivas e as redações que foram transcritas de forma legível para as **respectivas folhas oficiais** e que se encontram armazenadas no banco de dados da COPERVE/UFSC.

4.2.6. Em caso de anulação de alguma questão, a pontuação correspondente **será computada** em favor de todos os candidatos daquela edição.

4.2.7. Será atribuído zero à questão discursiva com identificação do candidato.

4.2.8. A redação terá pontuação de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero) pontos e será avaliada considerando-se o seu conteúdo e a expressão escrita do candidato, mais especificamente quanto:

I – à adequação do texto à proposta do vestibular selecionada pelo candidato – tema e gênero (0,00 a 2,50 pontos);

II – ao emprego, pelo candidato, da modalidade escrita na variedade padrão (0,00 a 2,50 pontos);

III – à coerência e à coesão do texto (0,00 a 2,50 pontos);

IV – ao nível de informatividade e de argumentação ou narratividade expresso pelo candidato, de acordo com a proposta (0,00 a 2,50 pontos).

4.2.9. Somente serão avaliadas as redações que foram transcritas de forma legível no espaço das 30 linhas delimitadas na **folha oficial de redação**. Texto escrito no verso da folha oficial de redação não será avaliado.

4.2.10. Caso escreva sua redação em letra de forma, o candidato deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

4.2.11. A redação deverá ser resultado da produção e da criatividade do candidato.

4.2.12. Será atribuído **zero** à redação:

I – com fuga total ao tema;

II – resultante de plágio;

III – escrita em versos;

IV – com identificação do candidato.

4.2.13. Serão avaliadas somente as redações e as respostas das questões discursivas dos candidatos que:

I – obtiverem a pontuação mínima (considerando-se o somatório dos acertos totais e parciais) especificada no Anexo IV deste edital, nas disciplinas Primeira Língua, Segunda Língua, Biologia, Matemática, Ciências Humanas e Sociais, Física e Química, que constituem as provas 1 e 2;

II – estiverem classificados dentro do limite de:

a) **no caso de candidatos não optantes pelo PAA (Classificação Geral)**, cinco vezes o número total de vagas no curso de sua opção 1, considerando-se a classificação pela pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas (levando-se em conta os pesos das disciplinas estabelecidos no Anexo IV deste edital) das provas 1 e 2;

b) **no caso de candidatos optantes pelo PAA, em cada uma das categorias**, cinco vezes o número total de vagas disponibilizadas para o PAA no curso de sua opção 1, considerando-se a classificação pela pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas (levando-se em conta os pesos das disciplinas estabelecidos no Anexo IV deste edital) das provas 1 e 2.

4.2.14. Caso o total de candidatos com redações/questões discursivas a serem corrigidas, em função do número de vagas do curso e do fator aplicado, seja menor que 50, serão corrigidas as redações/questões discursivas de no mínimo 50 candidatos.

4.2.15. Para os cursos que aceitem a opção 1-a, o candidato deve estar nos limites previstos no inciso II em seu curso de opção 1.

4.2.16. Os candidatos empatados na última colocação dentro dos limites estabelecidos pelo inciso II do item 4.2.13., para cada curso, também terão a redação e as respostas das questões discursivas avaliadas.

4.2.17. A **Pontuação Total (PT)** do candidato será o somatório dos pontos obtidos nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas, na redação e nas questões discursivas, levando-se em conta os pesos das disciplinas conforme o estabelecido no Anexo IV deste edital.

4.2.18. A **Nota Final (NF)** de cada candidato no Processo Seletivo UFSC/2021.2 será calculada pela fórmula abaixo e será expressa na base centesimal com duas casas decimais após a vírgula, com arredondamento na segunda casa decimal.

$$NF = \frac{100 \times PT}{PMC}$$

4.2.19. Na fórmula acima, **PMC** é a **Pontuação Máxima do Curso** possível de ser obtida aplicando-se os pesos estabelecidos no Anexo IV deste edital.

4.2.20. A classificação dos candidatos em cada curso/categoria dar-se-á na ordem decrescente da **NF** obtida, com observância ao que segue:

I – a relação dos candidatos classificados e a lista de espera serão estabelecidas respeitando-se a **opção 1**, exceto para os cursos relacionados **no item 1.10** deste edital.

II – para os candidatos aos cursos relacionados **no item 1.10**, será feita a relação dos candidatos classificados, dentro do limite de vagas, da seguinte forma:

a) 50% das vagas anuais serão preenchidas respeitando-se a **opção 1** dos candidatos (quando o número de vagas referente a esse percentual não for inteiro, ele será arredondado para o número inteiro superior);

b) as demais vagas serão preenchidas considerando-se tanto os candidatos inscritos na **opção 1** quanto na **opção 1-a**, em igualdade de condições, excluídos aqueles já classificados conforme o item “**a**” acima;

c) após a identificação dos candidatos classificados observando-se o disposto nos itens “**a**” e “**b**” acima, será feita a relação definitiva, reorganizando-se os candidatos na ordem decrescente da Nota Final;

d) os candidatos que comporão a lista de espera serão classificados segundo o previsto no item “**b**” acima.

4.2.21. Havendo candidatos com a mesma Nota Final, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I – maior pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas na disciplina Primeira Língua (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira ou LIBRAS);

II – maior pontuação obtida na redação;

III – maior pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas em cada uma das demais disciplinas, nesta ordem: Matemática, Ciências Humanas e Sociais, Biologia, Física, Química e Segunda Língua;

IV – menor renda;

V – maior idade.

4.2.22. Os candidatos classificados em cada curso serão aqueles cuja classificação ficar dentro do limite de vagas do(a) respectivo(a) curso/categoria.

4.2.23. Os candidatos aprovados e não classificados ficarão em listas de espera.

4.2.24. As vagas dos cursos que ao final do processamento ficarem ociosas, ou seja, sem candidatos para preenchê-las, serão ocupadas pelos candidatos que optaram pelas notas do ENEM.

4.2.25. As vagas remanescentes no Processo Seletivo UFSC/2021.2 poderão ser preenchidas por candidatos que estiverem na lista de espera por meio de edital específico.

4.3. Dos recursos e das vistas às provas

4.3.1. Será disponibilizado no *site* **processoseletivo20212.ufsc.br**, no dia **13 de setembro de 2021**, o **Boletim de Desempenho Individual Preliminar** contendo o conjunto total de notas e a Nota Final com a qual o candidato concorrerá às vagas no processo seletivo.

4.3.2. A cópia da redação e das respostas das questões discursivas com a planilha contendo os itens avaliados e as respectivas notas serão disponibilizadas no *site* do processo seletivo para acesso exclusivo pelo candidato até as 18h do dia subsequente à disponibilização do Boletim de Desempenho Individual Preliminar.

4.3.3. Caberá **recurso** quanto à **pontuação** obtida na **nota** da redação ou das questões discursivas avaliadas, o qual deverá ser interposto à COPERVE/UFSC até as **18h do dia 14 de setembro de 2021**.

4.3.3.1. Cada recurso deverá:

I – ser referente a uma única demanda, quanto:

a) à redação;

b) à questão discursiva 1;

c) à questão discursiva 2;

d) à questão discursiva 3; ou

e) à questão discursiva 4;

II – estar de acordo com o item 6 deste edital.

4.3.3.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 6. deste edital serão indeferidos sumariamente.

4.3.3.3. A resposta ao(s) recurso(s) será individualizada e disponibilizada para acesso exclusivo pelo impetrante no *site* do processo seletivo até o dia **20 de setembro de 2021**.

4.3.3.4. É irrecorrível a decisão da COPERVE/UFSC sobre esses recursos.

5. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

5.1. O resultado do Processo Seletivo UFSC/2021.2 será divulgado a partir do dia **22 de setembro de 2021** no *site* **processoseletivo20212.ufsc.br**.

5.2. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula de acordo com datas, locais, procedimentos e normas constantes em portaria de matrícula expedida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) em conjunto com a Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) e publicada no *site* **dae.ufsc.br**, do Departamento de Administração Escolar.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Cada recurso deverá:

- I – conter nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- II – ser enviado no sistema específico, disponível no *site* do processo seletivo;
- III – ser fundamentado com argumentação lógica e consistente.

6.2. Para interpor recurso(s), o candidato deverá:

- I – acessar sistema específico disponível no *site* do processo seletivo;
- II – preencher, imprimir e assinar o requerimento de recurso;
- III – enviar, por meio do sistema, o requerimento preenchido e assinado, bem como outros documentos que julgar necessários para complementar a argumentação, ou seja, fazer *upload* desses documentos;
- IV – finalizar a solicitação de recurso.

6.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 6.1. e 6.2. serão indeferidos sumariamente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Será excluído, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para participar do Processo Seletivo UFSC/2021.2, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

7.2. A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo UFSC/2021.2, sendo responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do conteúdo desses documentos complementares, através do *site* do processo seletivo.

7.3. A relação oficial dos classificados, por curso, e o Boletim de Desempenho Individual Definitivo dos candidatos serão divulgados no *site* **processoseletivo20212.ufsc.br**.

7.4. Até a divulgação do resultado do Processo Seletivo UFSC/2021.2, em caso de **mudança de endereço**, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar o novo local de residência por meio do endereço eletrônico coperve@coperve.ufsc.br (informando também o respectivo número de inscrição).

7.5. A não observância das disposições e instruções contidas neste edital e normas que o fundamentam, nas normas complementares e nos avisos oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar, poderá acarretar a exclusão do candidato do Processo Seletivo UFSC/2021.2.

7.6. As horas constantes deste edital se referem à Hora Oficial de Brasília, disponível no *site* **pcdsh01.on.br/HoraLegalBrasileira.php**.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 12 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ BALDESSAR

Presidente da COPERVE/UFSC

ANEXO I

Quadro Geral de Cursos e Vagas – Notas do ENEM

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
301	ADMINISTRAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
316	ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
555	AGRONOMIA - DIURNO	CURITIBANOS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
501	AGRONOMIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	13	1	2	1	3	1	2	1	3	27
455	ANIMAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
207	ARQUITETURA E URBANISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
335	ARQUIVOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
324	BIBLIOTECONOMIA - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
342	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	0	1	1	14
601	CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO	JOINVILLE	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
503	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	8	1	1	1	2	1	1	1	1	17
108	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
302	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	2	22
317	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	2	22
208	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
304	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	2	22
318	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	2	22
320	CIÊNCIAS SOCIAIS - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	1	1	3	1	1	1	3	24
454	DESIGN - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
452	DESIGN DE PRODUTO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
303	DIREITO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	2	22
5	DIREITO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	2	22
444	EDUCAÇÃO FÍSICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
404	EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
101	ENFERMAGEM - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	9	1	1	1	2	1	1	1	2	19
602	ENGENHARIA AERESPACIAL - DIURNO	JOINVILLE	6	1	0	1	1	1	0	1	1	12
603	ENGENHARIA AUTOMOTIVA - DIURNO	JOINVILLE	6	1	0	1	1	1	0	1	1	12
201	ENGENHARIA CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	13	1	2	1	3	1	2	1	3	27
607	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA - DIURNO	JOINVILLE	6	1	0	1	1	1	0	1	1	12
215	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	6	1	0	1	1	1	0	1	1	12
234	ENGENHARIA DE AQUICULTURA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPF ³		Outros		PPF ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
655	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
754	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	BLUMENAU	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
220	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	9	1	1	1	2	1	1	1	1	18
653	ENGENHARIA DE ENERGIA - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
753	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	BLUMENAU	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
236	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	8	1	1	1	2	1	1	1	1	17
212	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
213	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
214	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
608	ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - DIURNO	JOINVILLE	6	1	0	1	1	1	0	1	1	12
202	ENGENHARIA ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
235	ENGENHARIA ELETRÔNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
604	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA - DIURNO	JOINVILLE	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
553	ENGENHARIA FLORESTAL - DIURNO	CURITIBANOS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
203	ENGENHARIA MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	13	1	2	1	3	1	2	1	3	27
605	ENGENHARIA MECATRÔNICA - DIURNO	JOINVILLE	6	1	0	1	1	1	0	1	1	12
606	ENGENHARIA NAVAL - DIURNO	JOINVILLE	6	1	0	1	1	1	0	1	1	12
216	ENGENHARIA QUÍMICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	6	1	0	1	1	1	0	1	1	12
211	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	2	22
755	ENGENHARIA TÊXTIL - MATUTINO	BLUMENAU	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
102	FARMÁCIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	16	1	2	1	4	1	2	1	4	32
654	FISIOTERAPIA - DIURNO	ARARANGUÁ	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
332	GEOGRAFIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
327	HISTÓRIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	3	23
415	JORNALISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
428	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
426	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
223	MATEMÁTICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	13	1	2	1	3	1	2	1	3	27
751	MATEMÁTICA - LIC - NOTURNO	BLUMENAU	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
656	MEDICINA - DIURNO	ARARANGUÁ	21	1	3	1	6	1	3	1	5	42
103	MEDICINA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
552	MEDICINA VETERINÁRIA - DIURNO	CURITIBANOS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
104	ODONTOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
308	PEDAGOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
319	PSICOLOGIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	2	22
226	QUÍMICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
757	QUÍMICA - BEL - VESPERTINO/NOTURNO	BLUMENAU	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
205	QUÍMICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
227	QUÍMICA TECNOLÓGICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
340	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
429	SECRETARIADO EXECUTIVO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
309	SERVIÇO SOCIAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
339	SERVIÇO SOCIAL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
238	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
652	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NOTURNO	ARARANGUÁ	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
502	ZOOTECNIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	8	1	1	1	2	1	1	1	1	17
TOTAL			728	78	84	78	161	78	68	78	140	1493

¹ Renda até 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*.

² Renda maior que 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 salário mínimo *per capita*.

³ PPI – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

⁴ DEF – Deficientes.

⁵ NDEF – Não deficientes

ANEXO II
Quadro Geral de Cursos e Vagas – Nota do Vestibular

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
301	ADMINISTRAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
316	ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
555	AGRONOMIA - DIURNO	CURITIBANOS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
501	AGRONOMIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	1	11
455	ANIMAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	0	0	0	1	0	0	0	4
207	ARQUITETURA E URBANISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
335	ARQUIVOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
324	BIBLIOTECONOMIA - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
342	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
601	CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO	JOINVILLE	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
503	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	1	0	7
108	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
302	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	1	1	0	1	0	9
317	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	1	1	0	1	0	9
208	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
304	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	1	1	0	1	0	9
318	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	1	1	0	1	0	9
320	CIÊNCIAS SOCIAIS - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
454	DESIGN - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
452	DESIGN DE PRODUTO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	0	0	0	1	0	0	0	4
303	DIREITO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	1	1	0	1	0	9
5	DIREITO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	1	1	0	1	0	9
444	EDUCAÇÃO FÍSICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
404	EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
101	ENFERMAGEM - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	1	0	7
602	ENGENHARIA AEROESPACIAL - DIURNO	JOINVILLE	2	1	0	1	0	1	0	0	0	5
603	ENGENHARIA AUTOMOTIVA - DIURNO	JOINVILLE	2	1	0	1	0	1	0	0	0	5
201	ENGENHARIA CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	1	11
607	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA - DIURNO	JOINVILLE	2	1	0	1	0	1	0	0	0	5
215	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	0	1	0	1	0	0	0	5
234	ENGENHARIA DE AQUICULTURA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
655	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
754	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	BLUMENAU	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
220	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	1	0	7
653	ENGENHARIA DE ENERGIA - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
753	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	BLUMENAU	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
236	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	1	0	7
212	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	0	0	0	1	0	0	0	4
213	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	0	0	0	1	0	0	0	4
214	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	0	0	0	1	0	0	0	4
608	ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - DIURNO	JOINVILLE	2	1	0	1	0	1	0	0	0	5
202	ENGENHARIA ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
235	ENGENHARIA ELETRÔNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
604	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA - DIURNO	JOINVILLE	2	1	0	0	0	1	0	0	0	4
553	ENGENHARIA FLORESTAL - DIURNO	CURITIBANOS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
203	ENGENHARIA MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	1	11
605	ENGENHARIA MECATRÔNICA - DIURNO	JOINVILLE	2	1	0	1	0	1	0	0	0	5
606	ENGENHARIA NAVAL - DIURNO	JOINVILLE	2	1	0	1	0	1	0	0	0	5
216	ENGENHARIA QUÍMICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	0	1	0	1	0	0	0	5
211	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	1	1	0	1	0	9
755	ENGENHARIA TÊXTIL - MATUTINO	BLUMENAU	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
102	FARMÁCIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	6	1	1	1	1	1	0	1	1	13
654	FISIOTERAPIA - DIURNO	ARARANGUÁ	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
332	GEOGRAFIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
327	HISTÓRIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	1	1	0	1	0	9
415	JORNALISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
428	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
426	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
223	MATEMÁTICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	1	11
751	MATEMÁTICA - LIC - NOTURNO	BLUMENAU	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
656	MEDICINA - DIURNO	ARARANGUÁ	9	1	1	1	2	1	1	1	1	18
103	MEDICINA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
552	MEDICINA VETERINÁRIA - DIURNO	CURITIBANOS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
104	ODONTOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
308	PEDAGOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
319	PSICOLOGIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	1	1	0	1	0	9
226	QUÍMICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
757	QUÍMICA - BEL - VESPERTINO/NOTURNO	BLUMENAU	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
205	QUÍMICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	0	0	0	1	0	0	0	4

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
227	QUÍMICA TECNOLÓGICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	0	0	0	1	0	0	0	4
340	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
429	SECRETARIADO EXECUTIVO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
309	SERVIÇO SOCIAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1	0	1	0	1	0	1	0	8
339	SERVIÇO SOCIAL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
238	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1	0	1	1	1	0	1	0	10
652	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NOTURNO	ARARANGUÁ	3	1	0	1	0	1	0	0	0	6
502	ZOOTECNIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	0	1	0	1	0	1	0	7
TOTAL			288	78	2	70	32	78	1	48	6	603

¹ Renda até 1,5 SM – Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*.

² Renda maior que 1,5 SM – Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 salário mínimo *per capita*.

³ PPI – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas.

⁴ DEF – Deficientes.

⁵ NDEF – Não deficientes.

ANEXO III - NOTAS MÍNIMAS ENEM/2017, ENEM/2018, ENEM/2019 E ENEM/2020

Ano de Edição do ENEM	Ciências da Natureza			Ciências Humanas			Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			Matemática e suas Tecnologias			Redação		
	Nota Mínima	Nota Máxima	Nota Mínima para concorrer à classificação	Nota Mínima	Nota Máxima	Nota Mínima para concorrer à classificação	Nota Mínima	Nota Máxima	Nota Mínima para concorrer à classificação	Nota Mínima	Nota Máxima	Nota Mínima para concorrer à classificação	Nota Mínima	Nota Máxima	Nota Mínima para concorrer à classificação
2020	323,80	854,80	356,18	313,70	862,60	345,07	288,70	801,10	317,57	327,10	975,00	359,81	0	1000	200
2019	327,90	860,90	360,69	315,90	835,10	347,49	322,00	801,70	354,20	359,00	985,50	394,90	0	1000	200
2018	362,50	869,60	398,75	387,20	850,40	425,92	318,80	816,90	350,68	360,00	996,10	396,00	0	1000	200
2017	298,00	885,60	327,80	307,70	868,30	338,47	299,60	788,60	329,56	310,40	993,90	341,44	0	1000	200

ANEXO IV

Tabela de Pesos, Pontos de Corte (Notas Mínimas) e pontuação máxima (PMC) para Nota do Vestibular

Curso	Nome do Curso	Campus	Pesos										Pontos de Corte										PMC ²
			Disciplinas ¹										Disciplinas ¹										
			PTG	LLE	MTM	BLG	QMC	FSC	CHS	RDC	DSC		PTG	LLE	MTM	BLG	QMC	FSC	CHS	RDC	DSC		
301	ADMINISTRAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	3	1	1	1	1	2	3	2	3	0,5	2	0	0	0	2	3	0,5	194	
316	ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	3	1	1	1	1	2	3	2	3	0,5	2	0	0	0	2	3	0,5	194	
555	AGRONOMIA - DIURNO	CURITIBANOS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105		
501	AGRONOMIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1,5	1,5	1	1	1	1,5	2	2	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	2	3	0,5	125	
455	ANIMAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105		
207	ARQUITETURA E URBANISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105		
335	ARQUIVOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,2	1,5*		1,5**		2	3	0,2	105		
324	BIBLIOTECONOMIA - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	2	0	0*		0**		2	3	0,3	105		
342	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2	1	1	1	1	1	1	3	3	3*		3**		3	3	0,5	110		
601	CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO	JOINVILLE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0,5	1	1	1	1	1	1	100	
503	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	0,5	1*		1**		2	3	0,5	100		
108	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	2	1	1	1	1	2	1	2	0,5	2*		2**		2	3	0,5	120	
110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	2	1	1	1	2	1	2	0,5	2*		2**		2	3	0,5	120		
302	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	1,5	0	0	0	0	3	0,5	127		
317	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	1,5	0	0	0	0	3	0,5	127		
208	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	3	1	1	1	1	1,5	3	3	2	3	1,5	1,5	2	1,5	3	0,5	145		
304	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	1	2	1,5	1	3	0,5	1	0	0	0	0	3	0,5	147		
318	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	1	2	1,5	1	3	0,5	1	0	0	0	0	3	0,5	147		
320	CIÊNCIAS SOCIAIS - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	1*		1**		2	3	0,5	105		
454	DESIGN - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	1	1	1	1	1	3	2	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	142		
452	DESIGN DE PRODUTO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	1	1	1	1	1	3	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	132		
303	DIREITO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	1	1	1	1	2	2	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	142		
5	DIREITO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	1	1	1	1	2	2	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	142		
444	EDUCAÇÃO FÍSICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105		
404	EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105		
101	ENFERMAGEM - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105		
602	ENGENHARIA AEROESPACIAL - DIURNO	JOINVILLE	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
603	ENGENHARIA AUTOMOTIVA - DIURNO	JOINVILLE	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	2	1	2	0	1	2	0	3	0,5	177		
201	ENGENHARIA CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
607	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA - DIURNO	JOINVILLE	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	1,5	0,5	0,5	1,5	1	3	0,5	177		
215	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1,5	4	1	2	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	191		
234	ENGENHARIA DE AQUICULTURA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	2	0,3	2*		2**		2	2	0,3	105		
655	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	0,5	0	0,5	0	0	0,5	0	0,5	0	177		
754	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	BLUMENAU	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
220	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
653	ENGENHARIA DE ENERGIA - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	0	0	0	0	0	0	0	3	0	177		
753	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	BLUMENAU	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
236	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
212	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
213	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
214	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
608	ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - DIURNO	JOINVILLE	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	2	1	2	0	1	1	1	3	0,5	177		
202	ENGENHARIA ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
235	ENGENHARIA ELETRÔNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
604	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA - DIURNO	JOINVILLE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	2	1	3	1	100		

Curso	Nome do Curso	Campus	Pesos									Pontos de Corte									PMC ²
			Disciplinas ¹									Disciplinas ¹									
			PTG	LLE	MTM	BLG	QMC	FSC	CHS	RDC	DSC	PTG	LLE	MTM	BLG	QMC	FSC	CHS	RDC	DSC	
553	ENGENHARIA FLORESTAL - DIURNO	CURITIBANOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0,5	2*	2**	1	1	0,5	100	
203	ENGENHARIA MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	4	1	2	1	4	1	2,5	1	1	3	1	4	0,5	182
605	ENGENHARIA MECATRÔNICA - DIURNO	JOINVILLE	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	2	1	2	0	1	2	1	3	1	177
606	ENGENHARIA NAVAL - DIURNO	JOINVILLE	2	1	3	1	1	2	1	1	2	1	2,5	0	2	2,5	0	3	1	142	
216	ENGENHARIA QUÍMICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	3	1	1	2	1	3	0,5	177
211	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177
755	ENGENHARIA TÊXTIL - MATUTINO	BLUMENAU	2	1	3	1	1	3	1	1,5	2	3	1	1	1	1	1	1	3	0,5	167
102	FARMÁCIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1,5	1,5	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,3	115		
654	FISIOTERAPIA - DIURNO	ARARANGUÁ	2	1	1	2	1,5	1,5	1	3	2,5	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	167		
332	GEOGRAFIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105		
327	HISTÓRIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105		
415	JORNALISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1,5	1	1	1	1	2	3	1	4	1	2*	2**	3	4	0,5	168		
428	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105		
426	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105		
223	MATEMÁTICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	3	1	1	2	1	1,5	1	3	0,5	2	0	0	0	0	3	0,5	147
751	MATEMÁTICA - LIC - NOTURNO	BLUMENAU	2	1	2	1	1	2	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	137		
656	MEDICINA - DIURNO	ARARANGUÁ	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105		
103	MEDICINA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105		
552	MEDICINA VETERINÁRIA - DIURNO	CURITIBANOS	1	1	1	2	2	1	1	1,5	1	3	0,5	1	1	1	1	2	3	0,5	125
104	ODONTOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3,5	1	2*	2**	2	3	0,5	105		
308	PEDAGOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	1,5*	1,5**	2	3	0,3	105		
319	PSICOLOGIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105		
226	QUÍMICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1,5	1	1,5	1,5	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	120		
757	QUÍMICA - BEL - VESPERTINO/NOTURNO	BLUMENAU	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105		
205	QUÍMICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1,5	1	1,5	1,5	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	120		
227	QUÍMICA TECNOLÓGICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1,5	1	1,5	1,5	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	120		
340	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1,5	1,5	1	1	1	1	1	2	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	120		
429	SECRETARIADO EXECUTIVO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105		
309	SERVIÇO SOCIAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	2	0	0*	0**	2	2	0,2	105		
339	SERVIÇO SOCIAL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	2	0	0*	0**	2	2	0,2	105		
238	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177
652	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NOTURNO	ARARANGUÁ	1	1	1,5	1	1	1	1	1,5	1	1	0,5	1,5	0	0	0	0,5	1,5	0,5	110
502	ZOOTECNIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,3	105		

* Biologia + Matemática \geq nota indicada na respectiva célula

** Química + Física \geq nota indicada na respectiva célula

¹ Disciplinas:

PTG – Português ou Libras;

LLE – Língua e Literatura Estrangeira (Segunda Língua);

MTM – Matemática;

BLG – Biologia;

QMC – Química;

FSC – Física;
CHS – Ciências Humanas e Sociais;
RDC – Redação;
DSC – Questões Discursivas.

² PMC – Pontuação Máxima por Curso.

ANEXO V

Documentos Aceitos para a Justificativa de Ausência

Assalto/Furto – Boletim de Ocorrência policial legível, com nome completo, CPF ou RG do candidato envolvido com o relato do assalto/furto que deve ter ocorrido nos dias 7, 8 ou 9 de dezembro de 2019 antes das 13h45min (Hora Oficial de Brasília).

Acidente de Trânsito – Boletim de Ocorrência policial legível, com nome completo, CPF ou RG do candidato envolvido com o relato do acidente de trânsito que deve ter ocorrido nos 7, 8 ou 9 de dezembro de 2019 antes das 13h45min (Hora Oficial de Brasília).

Casamento – Certidão de Casamento legível, ocorrido entre os 7, 8 ou 9 de dezembro de 2019 antes das 13h45min (Hora Oficial de Brasília), com nome completo do candidato.

Morte na Família – Certidão de Óbito ocorrido entre os 7, 8 ou 9 de dezembro de 2019 antes das 13h45min (Hora Oficial de Brasília), de cônjuge ou companheiro(a), pai, mãe ou responsável legal, avô, avó, irmão, irmã, filho, filha ou enteado(a), com documentação que comprove o parentesco.

Maternidade/Paternidade – Certidão de Nascimento ou de adoção legível compreendido entre 06/12/2019 e 13/12/2019, em que conste o nome completo do candidato.

Acompanhamento de Cônjuge ou Companheiro(a) – Documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a) deslocado(a) para outra cidade, entre os dias 06/12/2019 e 13/12/2019.

Privação de Liberdade – Mandado de prisão ou documento congêneres que ateste privação de liberdade nos dias 7, 8 ou 9 de dezembro de 2019, contendo nome completo do candidato, identificação e assinatura do responsável pelo órgão competente.

Internação/Repouso/Atendimento Médico ou Odontológico – Atestado médico ou odontológico legível, com o nome completo do candidato especificando a necessidade de internação/repouso ou CID que contemple os dias 7, 8 ou 9 de dezembro de 2019. O documento deve conter o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), ou Registro do Ministério da Saúde (RMS), ou do Conselho Regional de Odontologia (CRO), ou do Conselho Regional de Enfermagem (COREN), ou, ainda, do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) e a assinatura do médico, odontólogo ou responsável. Também serão aceitos atestados de acompanhamento de familiar: de cônjuge ou companheiro(a), pai, mãe ou responsável legal, avô, avó, irmão, irmã, filho, filha ou enteado(a), com documentação que comprove o parentesco.

Emergência Médica – Atestado médico ou odontológico legível, com o nome completo do candidato, especificando a emergência médica/odontológica ou o CID ocorrida nos dias 7, 8 ou 9 de dezembro de 2019. O documento deve conter o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), ou o Registro do Ministério da Saúde (RMS), ou do Conselho Regional de Odontologia (CRO), ou do Conselho Regional de Enfermagem (COREN), ou, ainda, do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) e assinatura do médico, odontólogo ou responsável. Também serão aceitos atestados de acompanhamento de familiar: de cônjuge ou companheiro(a), pai, mãe ou responsável legal, avô, avó, irmão, irmã, filho, filha ou enteado(a), com documentação que comprove o parentesco.

Trabalho – Declaração de exercício de atividade profissional que contemple os dias 7, 8 ou 9 de dezembro de 2019, com a inclusão de número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), identificação da empresa e assinatura do empregador responsável pela declaração.

Intercâmbio Acadêmico – Documento assinado, em língua portuguesa, da instituição de ensino internacional que comprove intercâmbio internacional, contendo identificação da instituição de ensino, nome completo do candidato e o período do curso, que contemple os dias 7, 8 ou 9 de dezembro de 2019.

Atividade Curricular – Declaração ou documento assinado por responsável acadêmico, que comprove a participação do candidato estudante em atividade curricular realizada nos dias 7, 8 ou 9 de dezembro de 2019, no Brasil ou no exterior.